LEI Nº 1714
DE 14 DE MAIO DE 2014.

"Institui O "Dia Municipal de Incentivo a adoção" no Município de Praia Grande"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Décima Terceira Sessão Ordinária, realizada em 28 de maio de 2014, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído no Município de Praia Grande, o "Dia Municipal de Incentivo a Adoção", que será comemorado anualmente no dia 25 de Maio, quando se comemora o dia "Nacional da Adoção".

Art. 2° Nesta data o Município fará campanha, através dos meios de comunicação, nas quais serão repassadas informações sobre o processo de adoção, a sua importância, e quais os trâmites a serem seguidos, dentre outros aspectos de relevância sobre o assunto.

Art. 3° Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar parcerias com a iniciativa privada e instituições que cuidem de crianças a fim de organizar as atividades relacionadas ao disposto nesta Lei.

Art. 4° As despesas decorrentes com execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 14 de maio de 2014, ano quadragésimo oitavo da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno
Controlador – Geral do Município

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 14 de maio de 2014.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário de Administração

Proc. Adm. nº 12363/2014

Município da Estância Balneária de Praia Grande - SEAD